



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Ibicuí

Quinta-feira • 23 de Junho de 2022 • Ano XVI • Nº 2450

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Inexigibilidades ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça São Pedro, nº 100 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUVEMZG5NURDNZVCREY0RE

## Inexigibilidades



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADA: JUAREZ ROCHA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 097.857.285-87, com endereço na Rua Elgino Pereira da Costa, 117, bairro São Francisco, na cidade de Itapetinga-BA, CEP: 45700000.

**OBJETO:** A Contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer para o Município de Ibicuí, serviços na apresentação de shows artísticos musicais, conforme a programação, em comemoração aos Festejos Juninos de 2022.

São as seguintes as bandas e artistas musicais, todos ora denominados por seus nomes artísticos, todas representadas juridicamente pela Contratada, para todos os efeitos legais:

BANDA/ARTISTA	PREÇO
JUA DA BAHIA	R\$ 10.000,00

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**VIGÊNCIA:** O Contratado executará os serviços referidos na Cláusula Primeira, conforme data prevista na programação e proposta comercial constantes do quadro supra e horários estabelecidos pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Educação,

**VALOR TOTAL** : Pelos fornecimentos especializados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, pagará o valor global **R\$ 10.000,00(dez mil reais)**, conforme preços unitários de acordo a liquidação dos processos de pagamentos, obedecidos os preços unitários discriminados na cláusula segunda supra.

Ibicuí - Bahia, 23 de junho de 2022.

**Marcos Galvão de Assis**  
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**CONTRATO Nº 202/2022**  
**Processo Administrativo 147/2022**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

**CONTRATADA:** JUAREZ ROCHA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 097.857.285-87, com endereço na Rua Elgino Pereira da Costa, 117, bairro São Francisco, na cidade de Itapetinga-BA, CEP: 45700000.

**OBJETO:** A Contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer para o Município de Ibicuí, serviços na apresentação de shows artísticos musicais, conforme a programação, em comemoração aos Festejos Juninos de 2022.

São as seguintes as bandas e artistas musicais, todos ora denominados por seus nomes artísticos, todas representadas juridicamente pela Contratada, para todos os efeitos legais:

BANDA/ARTISTA	PREÇO
JUA DA BAHIA	R\$ 10.000,00

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**VIGÊNCIA:** O Contratado executará os serviços referidos na Cláusula Primeira, conforme data prevista na programação e proposta comercial constantes do quadro supra e horários estabelecidos pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Educação,

**VALOR TOTAL:** Pelos fornecimentos especializados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, pagará o valor global **R\$ 10.000,00(dez mil reais)**, conforme preços unitários de acordo a liquidação dos processos de pagamentos, obedecidos os preços unitários discriminados na cláusula segunda supra.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2022.